



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Rua Manoel Correia, s/n - Centro - Tel. (89) 3592-0037
CEP. 64.798-000 - CNPJ. 05.465.999/0001-68

EXTRATO P/PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CONTRATADO: BRENNIO BARROSO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO -
OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais Especializados- Fundamento da Contratação: Art 25 caput, II § 1º c/c art. 13, III e art. 24 II, da Lei nº 8.666/93. - Valor mensal proposto para contratação: R\$. 400,00 (quatrocentos reais). Fonte de Recursos: Repasse do Executivo Municipal -Data da Assinatura: 05.01.2015 - Vigência: 31.12.2015. signatários: Onesio Correia Maia - Pela Contratante e Brenno Barroso Siqueira de Figueiredo - Contratado.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Rua Manoel Correia, s/n - Centro - Tel. (89) 3592-0037
CEP. 64.798-000 - CNPJ. 05.465.999/0001-68

EXTRATO P/ PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CONTRATADO: JOSIANO MATIAS MAIA
OBJETO: FRETE DE VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA TITAN NXR
VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) -
FONTE DE RECURSOS: Repasse do Executivo - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, c/c art. 23, alínea "a" - Lei 8.666/93. ASSINATURA: 05/01/2015. PRAZO: 12 (doze) meses. Signatários: Onésio Correia Maia - Pela Contratante e Josiano Matias Maia- Contratado



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

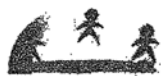
ERRATA

DA RATIFICAÇÃO, DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO NA EDIÇÃO MMDCCCLXXXVIII DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2015, PAG. 114

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, toma público a alteração na publicação em epígrafe.

Nos textos. **ONDE SE LÊ** “: 30 de janeiro 2015.

LEIA-SE “: 14 de janeiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.232/0001-78
O FUTURO É AGORA
ADM: 2013/2016

LEI Nº 426/2015

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do município de Monte Alegre do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições conferidas pelo Art. 76, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados o valor constantes do Art. 61, inciso I da Lei Municipal nº 025, de 11.08.2011, em 13,01% (treze virgula um por cento), passando o valor para R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no Caput, os demais valores serão atualizados na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam atualizados em 8,8% (oito virgula oito por cento), constantes do Art. 63, § 2º e seus incisos, passando a vigorar com os valores constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de Janeiro de 2015, sendo as diferenças decorrentes da atualização pagas até o mês de junho de 2015, conforme as disponibilidades de recursos.

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária para 2015.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Piauí- PI, 03 março de 2015.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, estado do Piauí, aos 03 (três) dias do Mês de março de dois mil e quinze (2015).

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada Lei sob nº 426/2015, aos 02 dias do mês de março de dois mil e quinze.

MAURO CARVALHO REIS
Chefe de Gabinete Interino
Mauro Carvalho Reis
Secretário Mun. de Finanças
Port. Nº 0201/2015



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.232/0001-78
O FUTURO É AGORA

ADM.: 2013 – 2016

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTO

CLASSE	CARGA HORARIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROF.A	20 HORAS	958,89	1.006,83	1.057,18	1.110,04	1.165,54	1.223,81	1.285,00
	40 HORAS	1.917,78	2.013,67	2.114,35	2.220,07	2.331,07	2.447,63	2.570,01
PROF.B	20 HORAS	1.246,56	1.308,88	1.374,33	1.443,05	1.515,20	1.590,96	1.670,51
	40 HORAS	2.493,11	2.617,77	2.748,66	2.886,09	3.030,40	3.181,92	3.341,01
PEDAG. B	20 HORAS	1.620,52	1.701,55	1.786,63	1.875,96	1.969,76	2.068,25	2.171,66
	40 HORAS	3.241,05	3.403,10	3.573,26	3.751,92	3.939,51	4.136,49	4.343,31
PROF. C	20 HORAS	1.346,28	1.413,60	1.484,28	1.558,49	1.636,41	1.718,23	1.804,15
	40 HORAS	2.692,56	2.827,19	2.968,55	3.116,98	3.272,83	3.436,47	3.608,29
PEDAG. C	20 HORAS	1.750,17	1.837,67	1.929,56	2.026,04	2.127,34	2.233,70	2.345,39
	40 HORAS	3.500,33	3.675,35	3.859,12	4.052,07	4.254,68	4.467,41	4.690,78
PROF. D	20 HORAS	1.548,22	1.625,63	1.706,92	1.792,26	1.881,88	1.975,97	2.074,77
	40 HORAS	3.096,45	3.251,27	3.413,83	3.584,53	3.763,75	3.951,94	4.149,54
PEDAG. D	20 HORAS	2.012,69	2.073,07	2.135,26	2.199,32	2.265,30	2.333,26	2.403,26
	40 HORAS	4.025,38	4.226,65	4.437,98	4.659,88	4.892,88	5.137,52	5.394,40
PROF. E	20 HORAS	1.780,46	1.833,87	1.888,89	1.945,55	2.003,92	2.064,04	2.125,96
	40 HORAS	3.560,91	3.738,96	3.925,91	4.122,20	4.328,31	4.544,73	4.771,97
PEDAG. E	20 HORAS	2.314,59	2.384,03	2.455,55	2.529,22	2.605,10	2.683,25	2.763,75
	40 HORAS	4.629,19	4.860,65	5.103,68	5.358,87	5.626,81	5.908,15	6.203,56

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
CNPJ: 41.534.900/0001-04. Monte Alegre do Piauí, (PI).
Rua Demerval Lobão, 227 – Centro –
CEP: 64.940 - 000

FOLHA DE VOTAÇÃO

Folha de votação do Projeto de Lei nº 55 /2015.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do município de Monte Alegre do Piauí e dá outras providências.

Justificativa que em obediência à legislação pertinente, o município deve submeter à apreciação da Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí, baseado no Princípio de Legalidade.

Antonio Raimundo Ferreira Dantas *[Signature]* Sim () Não
 Donizete Frutuoso Matos _____ () Sim () Não
 João dos Reis Borges *[Signature]* Sim () Não
 Jurandi Martins de Santana *[Signature]* Sim () Não
 José Hamilton Lustosa de Andrade *[Signature]* Sim () Não
 Mosalvão Lustosa Pereira *[Signature]* Sim () Não
 Reginaldo Rodrigues Bastos da Silva *[Signature]* Sim () Não
 Raimundo Alves Dias Neto _____ () Sim () Não

Monte Alegre do Piauí/PI, 27 de fevereiro de 2015.

Hélio Rodrigues da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal
Monte Alegre do Piauí - PI



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ: 08.618.519/0001-40
Rua Antonio Alves, 747 - Centro - Fone Fax (86) 3276-1706
64.260-000 - Piri-piri - Piauí

PORTARIA Nº 45/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piri-piri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora **Heldania Carvalho Vieira Viana**, no dia 03 de março do ano de 2015, para resolver assuntos de interesse desta Casa Legislativa em Teresina-PI, junto ao Escritório de contabilidade, atribuindo-lhe uma diária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piri-piri(PI), 03 de março de 2015.

[Signature]
GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal